

JOSE  
BRAULIO  
DIAS  
HORTA:059  
15724868

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAULIO DIAS  
HORTA:059157248  
68  
Dados: 2023.05.10  
09:28:33 -03'00'



10105  
3802  
eb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo de Administrativo nº 5396/2022**

**Pregão Eletrônico nº 14/2023**


**Ata de Registro de Preços nº 99/2023**

**Validade:** 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2300, Galpão 23 e 24, Condomínio Califórnia Center, Bairro Rio Comprido, na cidade de Jacareí/SP – CEP 12305-900, Tel.: (12) 3925 9009 / (12) 3925 9020, e-mail: [atendimento@cirurgicasaojose.com.br](mailto:atendimento@cirurgicasaojose.com.br) / [leandro@cirurgicasaojose.com.br](mailto:leandro@cirurgicasaojose.com.br), dados bancários: **Banco do Brasil – Agência 3358-8 - Conta Corrente nº 5117-9**, daqui por diante denominada “**COMPROMISSÁRIA**”, representada neste ato por **JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA**, Diretor Comercial, nascido aos 25/03/1945, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.114.512-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.157.248-68, residente e domiciliado na Rua João Teixeira Neto, nº 32, Apto 62 – Parque Residencial Aquarius, na cidade de São Jose Dos Campos / SP – CEP. 12.246-160, Tel.: (12) 3925 9009, e-mail: [leandro@cirurgicasaojose.com.br](mailto:leandro@cirurgicasaojose.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

105	<b>SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, LUER LOCK</b> SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, USO UNICO, 20 ML, SEM AGULHA, LUER LOCK. CARACTERISTICAS MINIMAS: CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL; POSSUI EMBOLO COM RAMIFICACOES NA BASE FACILITANDO A APLICACAO SEM O DESLIZE DOS DEDOS; EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE; EMBOLO RETO QUE NAO SE DESPRENDE DO ANEL DE RETENCAO; CILINDRO SILICONADO, TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA; FLANGE ANATOMICA QUE FACILITA A ADAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE	UN 5.050,0 0,4400 2.322,00 - SR SALDANHA
-----	--	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

SUA UTILIZACAO; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO,  
PROCEDECENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E  
NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ISENTA  
DE LATEX; MARCACAP COM ALTO GRAU DE PRECISAO,  
TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E  
ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO;  
ESCALA EM TINTA ATOXICA AZUL OU PRETA. APLICACAO:  
SEGURANCA CONTRA VAZAMENTOS OU INCIDENTES NA  
ASPIRACAO, ESCALA NITIDA PERMITINDO FACIL LEITURA  
DA DOSAGEM DO FLUIDO; BICO LUER LOCK PARA CONEXOES  
MAS SEGURAS; FABRICADA EM POLIPROPILENO;  
TRANSPARENTE; SILICONADO INTERNAMENTE.

116	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 COM VALVULA DE PRESSAO UN</b>	UN	20,00	0,8400	16,80
	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14, COM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU EXCRECOES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATAAO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	- MARKMED			
	COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.				
155	<b>MALHA TUBULAR 12 CM X 15 METROS</b>	ROL	15,00	10,8000	162,00
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSA COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	- MSO MALHA			
156	<b>MALHA TUBULAR 15 CM X 15 METROS</b>	ROL	5,00	12,0500	60,25
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSA COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	- MSO MALHA			
157	<b>MALHA TUBULAR 20 CM X 15 METROS</b>	ROL	5,00	15,8500	79,25
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSA COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	- MSO MALHA			
158	<b>TALA METALICA 12 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b>	PCT	5,00	6,7000	60,30
	TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	- MSO PACOTE			



3803  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

159	<b>TALA METALICA 12 X 250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	7,9000	71,10
		-	MSO PACOTE		
160	<b>TALA METALICA 16 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	8,2000	73,80
		-	MSO PACOTE		
161	<b>TALA METALICA 19 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	8,9000	80,10
		-	MSO PACOTE		
162	<b>TALA METALICA 19 X 250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	12,2900	110,61
		-	MSO PACOTE		
163	<b>TALA METALICA 26 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	11,3800	102,42
		-	MSO PACOTE		
175	<b>MALHA TUBULAR 25 CM X 15 METROS</b> MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSA COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	5,00	27,2500	136,25
		-	MSO MALHA		
187	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 SEM VALVULA</b> SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10, SEM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU EXCRECCES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATONICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UN	20,00	0,5700	11,40
		-	MARKMED		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
188	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 SEM VALVULA</b> SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06, SEM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU EXCRECOES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATACAO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UN	20,00	0,5200	10,40
			- MARKMED		
22	<b>ALGODAO ORTOPEIDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEIDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	20,00	3,5700	71,40
			- UNICENTER		
23	<b>ALGODAO ORTOPEIDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEIDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	20,00	5,3600	107,20
			- UNICENTER		
24	<b>ALGODAO ORTOPEIDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEIDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM	PCT	20,00	7,1500	143,00
			- UNICENTER		

ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOLCHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

3804  
e

58	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5CM; 13 FIOS; ESTERIL; PACOTE COM 10 UNIDADES; 100% ALGODAO; ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADES	300.000	0,4200	84.000,00
				- FORT CLEAN	
80	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	15,00	7,8700	118,05
				- MSC MALHA	
81	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	5,00	5,5000	37,50
				- MSC MALHA	
82	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	5,00	6,5000	32,50
				- MSC MALHA	
83	MALHA TUBULAR TAM 08 CM X 15 METROS MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	5,00	8,0000	40,00
				- MSC MALHA	
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>87.736,83</b>

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 87.736,83 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

– N° do Órgão: 12.01; Categoria Econômica: 33.90.30-35 e 33.90.30-36

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



3805  
60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE  
PREÇO**

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.
- 10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.9. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Estima-se que serão realizadas 04 (quatro) solicitações ao longo do ano, mas poderão ocorrer alterações.

11.1.1. As quantidades necessárias constarão no pedido e serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em sua totalidade, de acordo com a quantidade constante na Autorização de Fornecimento.

11.1.3. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.4. Os produtos deverão apresentar validade de no mínimo 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega. Caso algum deles tenha prazo de validade inferior, deverá ser entregue conforme orientações do Farmacêutico responsável.

**11.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Siqueira Campos, 1116 – Centro – CEP 13630-085, Pirassununga-SP, no horário compreendido entre 07:00 h às 10:30 horas e 13:30 h às 16:00 horas.**

11.3. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.

11.4. A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar veículos e pessoal habilitado, uniformizado e identificado.

11.5. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.5.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

**11.5.1.1 São requisitos de aceitabilidade dos produtos/insumos:**

- embalagem íntegra;
- a entrega em conformidade com a especificação licitada (a marca descrita na proposta);
- em caso de entrega realizada com incompatibilidade do material licitado em relação aos produtos recebidos, o Almoxarifado do Saúde não aceitará o mesmo tendo a empresa o prazo de 05(cinco) dias úteis para proceder a troca;





3806  
88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

- para efetivar o recebimento definitivo dos produtos o Setor de Almoxarifado terá um prazo de até 03 (três) dias para realizar a conferência, validando o recebimento do mesmo em conformidade com a autorização de fornecimento

11.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.5.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.6. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Responsável pelo recebimento dos produtos.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato o Almoxarifado da Saúde, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

**12.12. A empresa vencedora do item 02 – Tiras Reagentes, deverá fornecer, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por sistema de comodato, a quantidade estimada de 1.500 aparelhos de medição de glicose no sangue, com controle preciso de taxa de açúcar, compatível com as tiras ofertadas para os testes.**

**12.12.1. A empresa vencedora ainda deverá responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, promovendo assistência técnica durante todo o tempo da vigência da Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Constatado pela Unidade Requisitante, através de laudo, que os produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

**18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.**

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.


19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

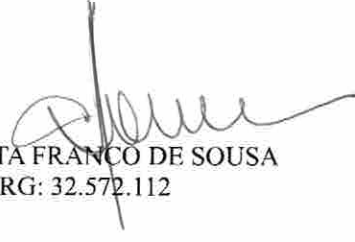


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Pirassununga, 10 de maio de 2023.

  
**JOSE CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

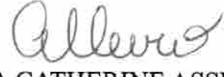
Testemunhas:

  
ANGELITA FRANCO DE SOUSA  
RG: 32.572.112

JOSE BRAULIO DIAS  
HORTA:05915724868  
4868

Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO DIAS  
HORTA:05915724868  
Dados: 2023.05.10 09:33:16 -03'00'

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**  
CNPJ sob nº 55.309.074/0001-04

  
ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO  
DO OURO  
RG Nº 67.513.300-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**Processo de Administrativo nº 5396/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2023**  
**Ata de Registro de Preços nº 99/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE  
E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**ANEXO ÚNICO**

105	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, LUER LOCK SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, USO UNICO, 20 ML, SEM AGULHA, LUER LOCK. CARACTERISTICAS MINIMAS: CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL; POSSUI EMBOLO COM RAMIFICACOES NA BASE FACILITANDO A APLICACAO SEM O DESLIZE DOS DEDOS; EMBOLO DESLIZAVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR COM ANEL DE RETENCAO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE; EMBOLO RETO QUE NAO SE DESPRENDE DO ANEL DE RETENCAO; CILINDRO SILICONADO, TRANSPARENTE E COM ESCALA NITIDA; FLANGE ANATOMICA QUE FACILITA A ADAPTACAO DOS DEDOS DURANTE A APLICACAO OU ASPIRACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZACAO; TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ISENTA DE LATEX; MARCACAO COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO; ESCALA EM TINTA ATOXICA AZUL OU PRETA. APLICACAO: SEGURANCA CONTRA VAZAMENTOS OU INCIDENTES NA ASPIRACAO, ESCALA NITIDA PERMITINDO FACIL LEITURA DA DOSAGEM DO FLUIDO; BICO LUER LOCK PARA CONEXOES MAS SEGURAS; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; SILICONADO INTERNAMENTE.	UN	5.050,0	0,4400	2.222,00
					- SR SALDANHA
116	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 COM VALVULA DE PRESSAO SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14, COM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU ENCRECOES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATACAO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,00	0,8400	16,80
					- MARKMED

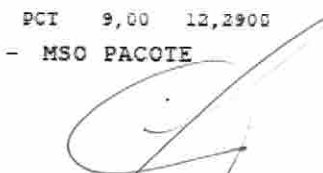


3808  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO  
COM NORMAS VIGENTES.

155	<b>MALHA TUBULAR 12 CM X 15 METROS</b> MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL 15,00 10,8000	162,00
		- MSO MALHA	
156	<b>MALHA TUBULAR 15 CM X 15 METROS</b> MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL 5,00 12,0500	60,25
		- MSO MALHA	
157	<b>MALHA TUBULAR 20 CM X 15 METROS</b> MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL 5,00 15,3500	76,75
		- MSO MALHA	
158	<b>TALA METALICA 12 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIKA DENSIDADE.	PCT 9,00 6,7000	60,30
		- MSO PACOTE	
159	<b>TALA METALICA 12 X 250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIKA DENSIDADE.	PCT 9,00 7,9000	71,10
		- MSO PACOTE	
160	<b>TALA METALICA 16 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIKA DENSIDADE.	PCT 9,00 8,2000	73,80
		- MSO PACOTE	
161	<b>TALA METALICA 19 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIKA DENSIDADE.	PCT 9,00 8,9000	80,10
		- MSO PACOTE	
162	<b>TALA METALICA 19 X 250 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIKA DENSIDADE.	PCT 9,00 12,2900	110,61
		- MSO PACOTE	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

163	<b>TALA METALICA 26 X 180 MM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> TALA METALICA COM ESPUMA, INDICADA PARA IMOBILIZACAO PROVISORIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES; UTILIZACAO DESTINADA PARA ADULTOS E CRIANCAS. DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, DE USO UNICO. PRODUZIDO EM ALUMINIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE.	PCT	9,00	11,3800	102,42
		-	MSO	PACOTE	
175	<b>MALHA TUBULAR 25 CM X 15 METROS</b> MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	ROL	5,00	27,2500	136,25
		-	MSO	MALHA	
187	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 SEM VALVULA</b> SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10, SEM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU EXCRECOES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATACAO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UN	20,00	0,5700	11,40
		-	MARKMED		
189	<b>SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 SEM VALVULA</b> SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06, SEM VALVULA. DISPOSITIVO PARA INTRODUCAO EM REGIOES CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS, SECRECOES OU EXCRECOES, OU AINDA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES DIVERSAS (HIDRATACAO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS). CARACTERISTICAS MINIMAS: MATERIAL - PVC, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, DESCARTAVEL DE USO UNICO. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UN	20,00	0,5200	10,40
		-	MARKMED		
22	<b>ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 10 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICACAO PARA IMOBILIZACOES, ACOELHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	20,00	3,5700	71,40
		-	UNICENTER		
23	<b>ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 15 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICACAO PARA IMOBILIZACOES, ACOELHOAMENTO E PROTECAO DE PROEMINENCIAS OSSEAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAO ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE.	PCT	20,00	5,3600	107,20
		-	UNICENTER		
24	<b>ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES</b> ALGODAO ORTOPEDICO; MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 1,0 METRO; PACOTE COM 12 UNIDADES; CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODAO CRU, TRANSFORMADA EM	PCT	20,00	7,1500	143,00
		-	UNICENTER		



3809  
e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

ROLO DE MANTA UNIFORME. COM INDICAÇÃO PARA IMOBILIZAÇÕES, ACOELHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS OSSERAS, CONFECCAO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. NAQ ESTERIL, 100% PURO, ALGODAO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, EM ROLO. COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; SEM IMPUREZAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

58	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	200.000	0,4200	84.000,00	
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5CM; 13 FIOS; ESTERIL; PACOTE COM 10 UNIDADES; 100% ALGODAO; ATOXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL; COM REGISTRO NA ANVISA.	-	FORT CLEAN		
80	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 METROS	ROL	15,00	7,8700	118,05
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	-	MSO MALHA		
81	MALHA TUBULAR 04 CM X 15 METROS	ROL	5,00	5,5000	27,50
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	-	MSO MALHA		
82	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 METROS	ROL	5,00	6,5000	32,50
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	-	MSO MALHA		
83	MALHA TUBULAR TAM 08 CM X 15 METROS	ROL	5,00	8,0000	40,00
	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAK COM ENROLAMENTO UNIFORME EM SUA EXTENSAO, COMPRESSAO UNIFORME, ALTA RESISTENCIA PARA PRESEVAACAO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	-	MSO MALHA		

**Total do Fornecedor: 87.736,83**

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 87.736,83 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br





3810  
ad

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo de Administrativo nº 5396/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2023**  
**Ata de Registro de Preços nº 99/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**  
**Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinicius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 10 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA**

Cargo: Diretor Comercial JOSE BRAULIO

CPF: 059.157.248-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

DIAS

HORTA:0591572

4868

Assinado de forma

digital por JOSE

BRAULIO DIAS

HORTA:05915724868

Dados: 2023.05.10

09:36:09 -03'00'

JOSE  
BRAULIO DIAS  
HORTA:05915  
724868

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAULIO DIAS  
HORTA:05915724868  
Dados: 2023.05.10  
09:36:27 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

3811  
@

---

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**  
Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**  
Cargo: Procurador Geral  
CPF: 192.039.028-64

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

**CNPJ Nº:** 55.309.074/0001-04

**PROCESSO ADM. Nº** 5396/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 14/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 99/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 87.736,83 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA** 10/05/2023

**VIGÊNCIA** 09/05/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, RESGATE E LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de maio de 2023.

**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



3812  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSE CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022** às **11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticação dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

